

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

\*\*\*\*\*

L E I      Nº- 435, de 17 de março de 1962.  
.....

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº-404,  
DE 23-10-1961, QUE MAJORA VENCIMENTOS.

O SR. DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º -Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei Municipal número 404, de 23 de outubro de 1961 que majorou os vencimentos dos funcionários e do pessoal variavel do municipio:- Art.1º- Ficam elevados, a partir de 1º de janeiro de 1962 de 35%(trinta e cinco por cento) para 60%(sessenta por cento) os vencimentos dos servidores do Quadro dos Funcionários Públicos, do Quadro do Pessoal Variavel e do Quadro do Ensino do Municipio, bem assim os proventos dos inativos, sobre a base dos vencimentos do mês de Dezembro de 1961."

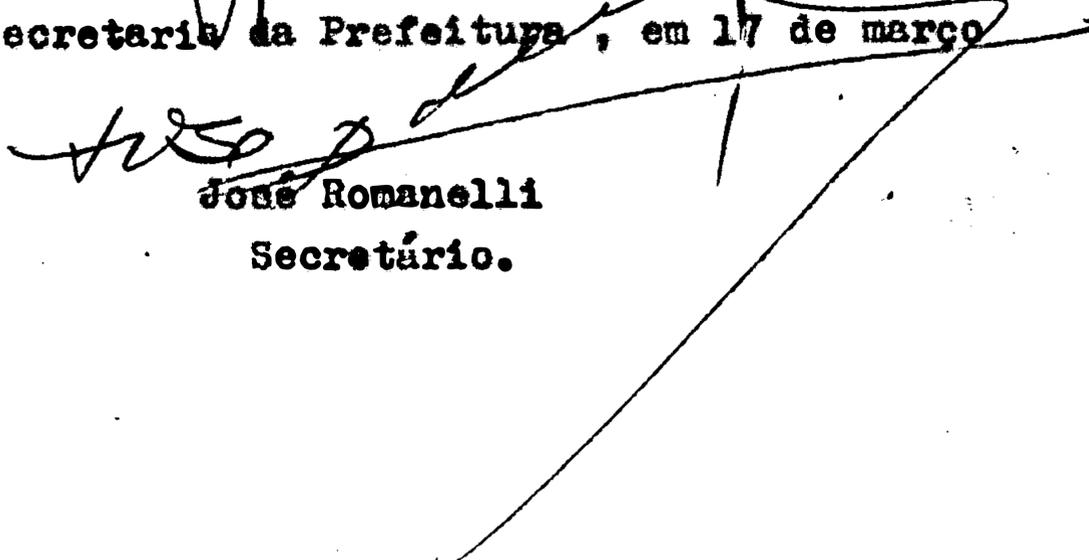
ARTIGO 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 17 de Março de 1962

.....

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de março de 1962

  
José Romanelli  
Secretário.